LEI Nº 1.914, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da Administração, credito adicional especial, no valor de R$ 613.146,22 (seiscentos e treze mil e cento e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da Administração, credito adicional especial, no valor de R$ 613.146,22 (seiscentos e treze mil e cento e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores desta lei, decorrerão de Convênio com o MAPA – 910163 – equipamentos patrulha agrícola, no valor de R$ 100.275,00 (cem mil e duzentos e setenta e cinco reais); Convênio com o MAPA 911007 – equipamentos SADEA, no valor de R$ 100.275,00 (cem mil e duzentos e setenta e cinco reais); Convênio 1250/2022 – avançar açudes, no valor de R$ 103.680,00 (cento e três mil e seiscentos e oitenta reais) e; Convênio MDR/912074 – construção ponte No valor de R$ 308.916,22 (trezentos e oito mil e novecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 09 de fevereiro de 2023.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo único da Lei nº. 1.914/2023.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 06- SECRETARIA DA AGRIC. E DESEN. ECONÔMICO E AMBIENTAL
Unidade Orçamentária-0602- SADEA – SETOR DO DESEN. AGROPECUÁRIO
0602.20.0606.0605.1042– Reaparelhamento do setor de desenvolvimento agrícola
Função - 20 Sub-Função - 0606
Programa - 0605 Projeto/Atividade - 1042

684 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica…..…..R$ 103.680,00 (cento e três mil e seiscentos e oitenta reais).

0602.20.0601.0605.1045– Reaparelhamento do setor de desenvolvimento agrícola
Função - 20 Sub-Função - 0601
Programa - 0605 Projeto/Atividade - 1045

682 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente…..…..R$ 100.275,00 (cem mil e duzentos e setenta e cinco reais).

0602.20.0601.0605.1046– Reaparelhamento da patrulhas agrícolas
Função - 20 Sub-Função - 0601
Programa - 0605 Projeto/Atividade - 1046

683 – 4490 52 00 00 – Equipamentos e material permanente…..…..R$ 100.275,00 (cem mil e duzentos e setenta e cinco reais).

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS
Unidade Orçamentária-0703- SEVOP – Setor de estradas vias e obras publicas
0703.26.0782.0700.1066– Construção e manutenção de pontes e bueiros
Função - 26 Sub-Função - 0782
Programa - 0700 Projeto/Atividade - 1066

685 – 4490 51 00 00 – Obras e instalações……...…..R$ 308.916,22 (trezentos e oito mil e novecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).